



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 65/2020**  
Projeto de Lei nº 75/2020  
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR EXCEPCIONALMENTE AS ACADEMIAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA NO SEGMENTO DE ATIVIDADE ESSENCIAL À SAÚDE, DURANTE ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** No período de vigência do Decreto Municipal 076 de 23 de março de 2020, fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ribeirão Preto a incluir excepcionalmente as Academias de Natação e Hidroginástica, localizadas no município de Ribeirão Preto, no segmento de atividade essencial à saúde, em razão da excepcionalidade suscitada no referido Decreto.

**Art. 2º** As respectivas Academias de Natação e Hidroginástica poderão funcionar excepcionalmente durante a vigência do estado de calamidade no município, respeitando todas as orientações da Organização Mundial de Saúde em relação aos cuidados de higiene.

**Art. 3º** Deverão ser liberados do trabalho os funcionários e colaboradores que:

- I** - tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II** - sejam imunossuprimidos ou cardiopatas;
- III** - sejam portadores de diabetes, hipertensão e de doenças autoimunes e respiratórias; e
- IV** - gestantes e lactantes.

**Parágrafo único.** Os funcionários e colaboradores que forem liberados do trabalho conforme enquadramento especificado, deverão, conforme orientação



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto


Estado de São Paulo

das empresas, realizarem suas funções administrativas remotamente, utilizando-se de tecnologia e comunicação.

**Art. 4º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar, por meio de Decreto, a forma que se dará o funcionamento das Academias de Natação e Hidroginástica.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 8 de maio de 2020.



**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente